



Pregão Nº. 33/2017

Ata de Julgamento de Recurso

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Departamento de Compras do prédio sede da MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo(a) Portaria Nº. 254/2017, para proceder o recebimento e emitir o parecer final do recurso impetrado pela Empresa JR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.604.814/0001-47, recebido em 24/11/2017. O recurso apresenta manifesto contrário a decisão da Comissão de Licitações, conforme registro em ata, do processo licitatório de Pregão Nº. 33/2017, cujo objeto trata de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. A Comissão conheceu dos instrumentos: itens 7.1.3 e 7.2.1 do Edital 33/2017. O setor jurídico do município emitiu o parecer: "(...) Se considerarmos que a Bioprojeta apresentou registro no Conselho Profissional em relação a atividade objeto do serviço e do certame, não parece razoável exigir também o registro no CRBio, sobretudo quando a atividade (assessoria e consultoria técnica em área ambiental) não é privativa dos profissionais da Biologia. Desse modo, a manifestação desta Assessoria Jurídica é pelo desprovisionamento do recurso, mantendo-se a habilitação da empresa vencedora do certame. É o parecer. Décio Itiberê Gomes de Oliveira OAB/RS 12.725". A Comissão passa a decidir: A Pregoeira, juntamente com Equipe de Apoio, designados através da Portaria 254/2017, reunirão-se para analisar o Recurso tempestivo interposto pela Empresa Jr Ambiental, assim como para verificar as Contrarrazões tempestivas interpostas pela Empresa BioProjeta e, finalmente a leitura e verificação do Parecer Jurídico da Assessoria responsável por licitações, conforme consta em anexo. A Pregoeira e Equipe de Apoio, decidiram por unanimidade por acatar o parecer jurídico e decidir pelo DESPROVIMENTO DO RECURSO, mantendo-se a habilitação da Empresa vencedora do certame.